PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS

PROJETO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – QUALIFICA SUAS

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 1 GBPS E ACESSO REMOTO VIA PACOTE DE SERVIÇO 4G OU SUPERIOR COM FORNECIMENTO DE CHIP E MINI MODEM PARA A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO QUALIFICA SUAS

Terms of Reference (TOR)	
Projeto	Qualifica SUAS P504899/ GFPP P181957
Contratante	Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS
Unidade responsável	Unidade de Gestão do Projeto – UGP
Financiador	Banco Mundial (BIRD)
Fonte de recursos	Recursos vinculados ao Projeto Qualifica SUAS
Categoria da contratação	Serviços Não Consultivos – Non-Consulting Services
Método de seleção	Solicitação de Cotações (SDC) – Request for Quotations (RFQ)
Abordagem de mercado	Nacional, conforme previsão constante do Plano de Aquisições do Projeto e registro aplicável no STEP
Tipo de revisão	conforme definido no Plano de Aquisições aprovado pelo Banco Mundial e registrado no STEP

SUMÁRIO

1. OBJETO 3
2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 3
3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO 4
4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO 7
5. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES 10
6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA 11
7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 12
8. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA 13
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 15
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 18
11. VALIDADE DA COTAÇÃO E VARIAÇÃO DE TARIFAS 19
12. ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, CRÉDITOS E REEMBOLSOS 19
13. PRAZO E EXECUÇÃO 20
14. PAGAMENTO 21
15. ELEGIBILIDADE, CONFLITO DE INTERESSES, INTEGRIDADE, FRAUDE E CORRUPÇÃO 21
16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 23
17. CONSÓRCIOS 23
18. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 23
19. DISPOSIÇÕES FINAIS 24
20. ANEXOS 24

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 1 Gbps e acesso remoto via pacote de serviço 4G ou superior com fornecimento de chip e mini modem para a Unidade de Gerenciamento do Projeto Qualifica SUAS.

1.2. A contratação compreenderá:

i. Serviço de Internet dedicada, fibra óptica, mínimo 1 Gbps simétrico, sem franquia, incluindo CPE, rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP, suporte, monitoramento e SLA, com instalação e ativação cotadas em item próprio.

ii. Serviço móvel de acesso à Internet, por meio de tecnologia 4G ou superior, com no mínimo 20GB de franquia, com fornecimento de chip e mini modem, em regime de comodato.

1.3. Trata-se de contratação de serviço continuada com prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a depender de solicitação da demandante;

1.4. O serviço deverá ser instalado nas dependências da UGP, instalada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 3º andar, CEP 01009-000, no município de São Paulo-SP.

1.5. O acesso à internet fornecido pela Contratada deverá ser disponibilizado exclusivamente por meio de rede wireless independente e isolada, não podendo, em nenhuma hipótese, ser interligado a dispositivos conectados à rede.sp ou a outras redes corporativas da Prefeitura, conforme diretrizes de segurança da informação vigentes, observado o acompanhamento de toda atividade de instalação, passagem de cabeamento e execução dos serviços por representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC).

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de São Paulo implementa o Projeto Qualifica SUAS – GFPP P181957, com apoio do Banco Mundial, por meio de estrutura própria de governança e gestão responsável pela coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das atividades do Projeto.

2.2. A Unidade de Gestão do Projeto – UGP atua na coordenação operacional da implementação, contemplando, entre outras áreas, gestão técnica, gestão financeira, aquisições e contratações, gestão contratual, monitoramento e avaliação, aspectos ambientais e sociais e demais atividades necessárias

ao adequado cumprimento dos objetivos e compromissos do Projeto.

2.3. Atualmente, a equipe da UGP possui um acesso à internet por meio de modens cedidos pela SMADS, em caráter provisório. Essa solução temporária não atende à demanda da Unidade, considerando a previsão de ampliação da equipe para aproximadamente 28 colaboradores, com necessidade de acesso simultâneo aos sistemas institucionais, plataformas de videoconferência, serviços em nuvem e demais ferramentas indispensáveis ao desempenho das atividades.

2.4. Diante desse cenário, justifica-se a contratação de um link corporativo dedicado de no mínimo 1 Gbps, via fibra óptica, destinado ao atendimento dos postos de trabalho da UGP, garantindo

2.5. A presente contratação constitui a solução de conectividade necessária para garantir a continuidade das atividades da UGP de forma imediata, segura e adequada às necessidades operacionais da unidade.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A estimativa da demanda foi calculada com base no perfil de consumo de dados e no número de 28 postos de trabalho previstos para a UGP, conforme detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (12 meses)
1	Serviço de Internet dedicada, fibra óptica, mínimo 1 Gbps simétrico, sem franquia, incluindo CPE, rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP, suporte, monitoramento e SLA, vigência de 12 meses.	link	1
2	Serviço móvel de acesso à Internet, por meio de tecnologia 4G ou superior, com no mínimo 20GB de franquia, com fornecimento de chip e mini modem, em regime de comodato, vigência de 12 meses.	chip/modem	6
3	Serviço de instalação e ativação (pagamento único), compreendendo implantação do link dedicado, da rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP, rack, cabeamento e demais adequações.	serviço	1

3.2. O link de serviço de acesso à internet deverá ter as seguintes especificações:

i. Link dedicado de Internet em fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps simétrica (download e upload);

ii. Disponibilidade mínima mensal de 99,5% (SLA);

iii. Tráfego ilimitado, sem franquia ou restrição de volume de dados;

iv. Fornecimento de endereçamento IP público compatível com a necessidade da Contratante, preferencialmente bloco IPv4 /30 ou superior, com suporte a IPv6 quando disponível;

v. Fornecimento, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários à ativação e operação do serviço (ONT, modem, roteador, CPE e acessórios);

vi. Suporte técnico especializado 24x7 para tratamento de falhas e indisponibilidades;

vii. Monitoramento contínuo do enlace, com informações de disponibilidade, latência e perda de pacotes;

viii. Permitir utilização de VPN e demais mecanismos de segurança corporativa, sem bloqueios incompatíveis com o uso institucional.

ix. Fornecimento de rede wireless independente, com isolamento entre os dispositivos conectados, sem qualquer interligação com a rede.sp ou demais redes corporativas da Prefeitura.

3.3. Não há quantidade mínima de pontos de acesso (APs) exigida, cabendo à Contratada dimensionar a quantidade e o posicionamento dos APs necessários ao atendimento integral das condições deste Termo de Referência.

3.4. A rede wireless independente e isolada deverá atender às seguintes especificações:

- Capacidade: suporte a, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) conexões concorrentes;

- Cobertura: 100% (cem por cento) da área da unidade, conforme planta baixa em anexo, cabendo à Contratada definir a quantidade de APs necessária para atingir essa cobertura;

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

- SSIDs: número de SSIDs propagados não superior a 2 (dois), correspondentes às faixas de 5 GHz e 2,4 GHz;

- Isolamento: entre os próprios dispositivos conectados à rede (isolamento de clientes) e isolamento total em relação à rede.sp e demais redes corporativas da Prefeitura;

- Segurança: criptografia WPA2 ou superior, sendo o WPA2 o padrão mínimo admitido;

- Equipamentos: novos, homologados pela ANATEL e fornecidos em regime de comodato, incluindo APs, switches e demais componentes, durante toda a vigência contratual, não havendo exigência de modelo ou especificação técnica de equipamento além das condições acima.

3.5. A eventual adoção de portal cativo (captive portal) e o registro dos logs de acesso de cada usuário deverão obedecer rigorosamente à legislação vigente, em especial o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), observados os deveres e obrigações dos provedores de internet, ficando a Contratada responsável por seu cumprimento.

3.6. Todo o cabeamento necessário à instalação dos APs será executado às expensas da Contratada. A unidade ainda não possui rack para instalação dos equipamentos, devendo a Contratada fornecer e instalar o rack necessário, utilizando para sua alimentação elétrica as tomadas já existentes, e prever, sem custo adicional para a Contratante, nobreak, canaletas, switch PoE e demais adequações necessárias à operação da rede wireless.

3.7. Os horários de execução dos serviços, inclusive da passagem de cabos, serão combinados previamente com a UGP e a CTIC, para que o representante designado possa acompanhar toda a instalação.

3.8. O serviço contratado está sujeito a Acordo de Nível de Serviço (SLA), abrangendo todos os seus componentes (link dedicado, CPE, rede wireless, APs, switches, cabeamento e demais equipamentos), devendo a Contratada cumprir as seguintes regras:

- Disponibilidade mínima mensal de 99,5% do serviço de acesso à internet, considerando-se indisponibilidade a falha de qualquer componente da solução, inclusive da rede wireless;

- Suporte técnico especializado 24x7 e central de atendimento para registro, acompanhamento e solução de chamados;

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

- Prazos de atendimento e reparo: não há especificação de tempo de resposta neste Termo de Referência, aplicando-se o disposto na legislação e regulamentação de telecomunicações brasileira, fiscalizada pela ANATEL;

- Monitoramento contínuo do serviço e disponibilização à Contratante das informações de disponibilidade, latência e desempenho.

3.9. Os mini modens com serviço de acesso à internet deverão ter as seguintes especificações:

x. Tecnologia compatível com redes 4G ou superior;

i. Fornecimento com chip SIM ou eSIM, devidamente ativado;

ii. Plano corporativo de dados compatível com uso profissional e institucional, com no mínimo 20GB de franquia;

iii. Cobertura e funcionamento em todo o território nacional, observada a disponibilidade da rede da operadora;

iv. Compatibilidade com sistemas operacionais utilizados pela Contratante;

v. Equipamentos novos, homologados pela ANATEL;

vi. Suporte técnico durante toda a vigência contratual;

vii. Possibilidade de utilização para acesso remoto seguro aos sistemas institucionais por meio de VPN.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

4.1. A cotação deverá ser apresentada em moeda corrente nacional – Real (R$) e contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto.

4.2. A empresa deverá apresentar os preços de forma discriminada.

4.3. Os custos de instalação e ativação (implantação do link dedicado, da rede wireless, APs, switches, rack, cabeamento e demais adequações) deverão ser cotados em item próprio (Item 3), em valor único e separado das parcelas mensais, de modo a não onerar o valor da mensalidade, que deverá contemplar

todos os componentes do serviço (link, equipamentos, rede wireless, suporte, monitoramento, manutenção e SLA).

4.3.1. Serviço de Internet dedica em Fibra Óptica

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Valor Unitário mensal (R$)	Valor Unitário 12 meses (R$)
1	Link dedicado de Internet em fibra óptica, mínimo 1 Gbps simétrico (download/upload), sem franquia, com SLA mínimo de 99,5%, incluindo rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP	1 Link		
Condições do serviço:				

4.3.2. Instalação e ativação

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Valor único (R$)
3	Instalação e ativação (pagamento único): implantação do link dedicado, da rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP, rack, cabeamento e demais adequações	1 Serviço	
Condições do serviço:			

4.3.3. Serviço móvel de acesso à internet

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Unitário 12 meses (R$)
2	Pacote de dados, acesso à internet, por meio de tecnologia 4G ou superior, com no mínimo 20GB de franquia, com fornecimento de chip e mini modem, em regime de comodato homologado pela ANATEL	Unidade	6		
Condições do serviço:					

4.3.4. Resumo da cotação

Componente	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total 12 meses (R$)
Item 1 - Serviço de Internet dedicada em Fibra Óptica		
Item 2 - Serviço móvel de acesso à internet		
Item 3 - Instalação e ativação (pagamento único)		
	VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO	

4.4. A cotação deverá informar:

i. razão social;

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

ii. CNPJ;

iii. endereço;

iv. nome e contato do representante;

v. prazo de validade da cotação;

vi. cotação dos itens previstos objeto da contratação;

vii. condições do serviço;

viii. serviços incluídos;

ix. taxas e demais encargos incidentes para execução do serviço;

x. valor global da cotação.

4.5. Durante a vigência do contrato, não serão aceitos custos adicionais que não tenham sido indicados na cotação.

5. PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

5.1. A seleção será realizada mediante Solicitação de Cotações – Request for Quotations – RFQ, em conformidade com o método previsto para a contratação no Plano de Aquisições do Projeto Qualifica SUAS e no respectivo registro no STEP.

5.2. A Solicitação de Cotações será publicada e disponibilizada para fornecedores interessados em participar da contratação, de modo a assegurar competição adequada e obtenção de preços compatíveis com o mercado.

5.3. As empresas deverão apresentar suas cotações no prazo e na forma definidos na comunicação de Solicitação de Cotações.

5.3.1. Em conformidade com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento (IPF) do Banco Mundial, na modalidade pregão eletrônico os licitantes apresentarão lances, e será considerada para adjudicação do contrato a

proposta de menor preço ao final da etapa de lances. Dessa forma, após a fase de lances, não haverá etapa de negociação de preços.

5.4. A cotação deverá contemplar a integralidade do objeto, salvo quando a própria Solicitação de Cotações admitir expressamente apresentação de alternativas.

5.5. As cotações recebidas serão analisadas pela UGP ou por equipe formalmente responsável pelo procedimento.

5.6. A Contratante poderá solicitar esclarecimentos ou realizar diligências destinadas a sanar dúvidas, confirmar informações ou verificar a conformidade documental, sem permitir alteração substancial da cotação após o encerramento do prazo de apresentação.

6. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

6.1. A proponente deverá demonstrar possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de serviço similar ao objeto deste Termo de Referência.

6.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, demonstrem experiência anterior no fornecimento correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista no objeto.

6.1.2. Os atestados deverão conter informações suficientes para permitir a identificação do fornecimento realizado, incluindo, sempre que possível:

a) identificação da pessoa jurídica emitente;

b) identificação da empresa fornecedora;

c) descrição da prestação do serviço;

d) quantitativos da prestação do serviço; e

e) informação de que a prestação do serviço foi executado de forma satisfatória.

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

6.1.3. Será admitida a apresentação de atestados referentes a contratos concluídos, desde que os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos até a data de apresentação da proposta sejam suficientes para comprovar a capacidade técnica exigida.

6.1.4. A UGP poderá realizar diligências destinadas a confirmar a autenticidade e o conteúdo dos atestados apresentados, inclusive mediante consulta à entidade emitente, sem que isso implique a criação de requisito de habilitação não previsto no documento da contratação.

6.1.5. A comprovação da qualificação técnica terá caráter eliminatório, sendo considerada habilitada a proponente que atender integralmente aos requisitos estabelecidos neste item.

6.2. A proponente decerá apresentar boa situação econômico-financeira por meio da constatação de índices contábeis referentes à Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, devendo esses serem maiores ou iguais a 1,00.

6.2.1. A licitante deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.2.2. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

6.2.3. Prova de patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total das propostas vencedoras multiplicando os valores unitários estimados, considerando para que os preços finais obtidos após a fase de lances e negociação.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. Inicialmente será verificada a conformidade da cotação com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Serão consideradas para comparação somente as cotações que atendam substancialmente aos requisitos da contratação.

7.3. Será selecionada a cotação que apresentar o menor preço global avaliado da solução, desde que

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

atendidas todas as condições técnicas e administrativas estabelecidas.

7.4. O preço global avaliado compreenderá:

7.5. Não será selecionada opção que, ainda que de menor preço nominal, apresente:

7.6. O julgamento observará os princípios de economia, eficiência, integridade, transparência, adequação ao propósito e Value for Money – VfM.

8. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA SELECIONADA

8.1. A empresa classificada para contratação deverá apresentar, previamente à formalização do instrumento correspondente, os documentos previstos neste item.

8.1.1. No que diz respeito à habilitação jurídica decorrente da legislação nacional, a empresa deverá apresentar:

i. ato constitutivo, contrato social, estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado;

ii. documento oficial de identificação do representante legal; e

iii. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

iv. Regularidade fiscal e trabalhista

v. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

vi. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – CRF, quando exigível;

vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

viii. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, quando aplicável; e

ix. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, quando aplicável.

x. Declaração unificada que:

- Atende aos requisitos de habilitação exigidos para a contratação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

- Não incorre em impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- Sua proposta contempla todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes, quando aplicáveis;

- Cumpre as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis; e

- Manterá, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas para a contratação.

- Quando comprovadamente inexistirem empregados sujeitos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, consequentemente, não houver obrigação de recolhimento ao FGTS, o documento poderá ser substituído por declaração do representante legal informando a inexistência da obrigação, sob as penas da lei.

8.1.2. Sem prejuízo do atendimento às exigências da legislação nacional, a empresa deverá observar as disposições aplicáveis do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Financiamento de Projetos de Investimento – IPF, das Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e das respectivas políticas e procedimentos de sanções. Para esse fim, deverá apresentar declaração específica contendo:

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

i. Inexistência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, que possa comprometer sua participação no procedimento ou a execução da contratação;

ii. Elegibilidade para participar de contratação financiada pelo Banco Mundial, declarando não estar sujeita a sanção ou declaração de inelegibilidade que impeça sua contratação;

iii. Ciência e observância das Diretrizes do Banco Mundial sobre Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção;

iv. Compromisso de abster-se de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o procedimento e a execução contratual;

v. Compromisso de comunicar imediatamente à Contratante qualquer situação superveniente capaz de caracterizar conflito de interesses, inelegibilidade ou violação das regras de integridade do Banco Mundial; e

vi. ciência e concordância com as disposições de inspeção e auditoria aplicáveis aos contratos financiados pelo Banco Mundial, inclusive quanto ao acesso aos registros e documentos relacionados ao procedimento e à execução contratual.

8.1.3. Não será exigida nova declaração quando determinada informação já estiver expressamente contemplada, de forma suficiente e inequívoca, em outro documento apresentado pela empresa.

8.1.4. A Contratante poderá realizar diligências destinadas à confirmação da autenticidade, validade, conteúdo ou atualidade dos documentos e declarações apresentados.

8.1.5. A documentação deverá estar válida na data da formalização da contratação, sem prejuízo da obrigação de manutenção das condições exigidas durante sua execução.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada:

i. Prestar os serviços em conformidade com este Termo de Referência e com a cotação selecionada;

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

ii. Fornecer e instalar o link dedicado de Internet em fibra óptica com velocidade mínima de 1 Gbps simétrica, garantindo a disponibilidade e desempenho contratados.

iii. Disponibilizar tráfego ilimitado, sem imposição de franquias ou restrições incompatíveis com o uso institucional.

iv. Fornecer, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à prestação dos serviços, incluindo ONT, modem, roteador, CPE, chips SIM/eSIM, mini modem e acessórios.

v. Disponibilizar os mini modens 4G/5G devidamente configurados, habilitados e prontos para utilização, observando as especificações técnicas exigidas.

vi. Garantir cobertura e funcionamento dos serviços móveis nas localidades atendidas pela rede da operadora, observadas as limitações técnicas de cobertura.

vii. Assegurar disponibilidade mínima mensal de 99,5% para o serviço de acesso à internet, observados os indicadores e níveis de serviço estabelecidos.

viii. Disponibilizar suporte técnico especializado para atendimento de ocorrências, falhas e indisponibilidades, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

ix. Manter central de atendimento para registro, acompanhamento e solução de chamados técnicos.

x. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e da infraestrutura necessária à prestação dos serviços, sem ônus adicional para a Contratante.

xi. Substituir, sem custos adicionais, equipamentos que apresentem defeitos, falhas recorrentes ou desempenho inadequado.

xii. Disponibilizar monitoramento da infraestrutura e informações sobre disponibilidade, latência e desempenho do enlace contratado.

xiii. Garantir compatibilidade dos serviços com VPNs e demais mecanismos de segurança utilizados pela Administração.

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

xiv. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

xv. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

xvi. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

xvii. Observar a legislação aplicável às telecomunicações, bem como as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

xviii. Manter sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, adotando medidas adequadas de segurança da informação.

xix. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a continuidade ou a qualidade da prestação dos serviços.

xx. Responsabilizar-se pela instalação, ativação, configuração, testes e plena operacionalização dos serviços contratados.

xxi. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, transporte, ferramentas, equipamentos, tributos, taxas, licenças e demais despesas incidentes sobre o objeto contratado.

xxii. Manter as condições de habilitação durante a execução;

xxiii. Observar as regras de integridade, elegibilidade e combate à fraude e corrupção aplicáveis ao Projeto;

xxiv. Manter registros e documentos relacionados ao objeto para fins de fiscalização, auditoria e inspeção.

xxv. Disponibilizar o acesso à internet exclusivamente por meio de rede wireless independente, assegurando o isolamento entre os dispositivos conectados.

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

xxvi. Permitir e viabilizar o acompanhamento, por representante da SMADS, de toda atividade de instalação, passagem de cabeamento e execução dos serviços.

xxvii. Fornecer e instalar o rack necessário (inexistente na unidade), utilizando as tomadas elétricas já existentes, e executar, às suas expensas, todo o cabeamento necessário à instalação dos APs, bem como nobreak, canaletas, switch PoE e demais adequações necessárias à operação da rede wireless, sem custo adicional para a Contratante.

xxviii. Executar os serviços, inclusive a passagem de cabos, em horários previamente combinados com a UGP e a CTIC.

xxix. Disponibilizar à UGP e à CTIC, quando solicitados, os registros de eventos de conexão da rede wireless, observando, quanto à adoção de portal cativo e ao registro dos logs de acesso de cada usuário, a legislação vigente, em especial o Marco Civil da Internet e a LGPD.

xxx. Dimensionar e instalar a quantidade de APs necessária para assegurar cobertura de 100% da área da unidade, conforme planta baixa fornecida pela Contratante, com no máximo 2 (dois) SSIDs (5 GHz e 2,4 GHz), isolamento entre os dispositivos conectados e isolamento total da rede.sp, utilizando criptografia WPA2 ou superior.

xxxi. Cumprir o SLA aplicável a todos os componentes do serviço, observadas a regulamentação de telecomunicações e as normas da ANATEL quanto a prazos de atendimento e reparo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante:

i. Fornecer as informações necessárias à execução;

ii. Acompanhar e fiscalizar os serviços;

iii. Disponibilizar acesso às dependências onde serão executados os serviços de instalação e manutenção, em horários previamente acordados.

iv. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a correta instalação, configuração e operação dos serviços contratados.

v. Receber e avaliar os serviços prestados, verificando sua conformidade com as especificações previstas no Contrato e no Termo de Referência.

vi. Comunicar à Contratada, por escrito, as falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

vii. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos contratualmente, após a comprovação da regular execução dos serviços.

viii. Utilizar os serviços contratados de acordo com sua finalidade institucional, observando as orientações técnicas fornecidas pela Contratada.

ix. Zelar pelos equipamentos fornecidos em regime de comodato, responsabilizando-se por seu uso adequado e devolução ao final da vigência contratual, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal.

x. Solicitar formalmente os atendimentos técnicos sempre que forem constatadas falhas ou indisponibilidades dos serviços.

xi. Exigir o cumprimento integral das obrigações contratuais e dos níveis mínimos de serviço pactuados.

xii. Designar representante da SMADS/UGP/CTIC para acompanhamento das atividades de instalação, passagem de cabeamento e execução dos serviços.

xiii. Combinar previamente com a Contratada, em conjunto com a CTIC, os horários de execução dos serviços e de passagem de cabos.

11. VALIDADE DA COTAÇÃO

11.1. A proponente deverá informar expressamente o prazo de validade da cotação apresentada, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite de apresentação das propostas.

11.2. Os preços cotados serão considerados fixos e não sujeitos a reajuste durante a vigência contratual,

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

ressalvadas hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

12. ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO, CRÉDITOS E REEMBOLSOS

12.1. Alterações ou cancelamentos serão realizados mediante solicitação ou autorização da UGP.

12.2. Todo crédito, reembolso, estorno ou restituição decorrente de serviço pago pelo Projeto pertencerá à Contratante.

12.3. A Contratada deverá comprovar à fiscalização o encaminhamento, utilização ou restituição dos valores correspondentes.

13. PRAZO E EXECUÇÃO

13.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, observada a legislação aplicável e o interesse da Administração.

13.2. A Contratada deverá concluir a implantação, instalação, configuração, ativação e testes dos serviços contratados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

13.3. A implantação compreenderá:

- Instalação da infraestrutura necessária para disponibilização do link dedicado de internet;
- Fornecimento e configuração dos equipamentos necessários à operação dos serviços;
- Entrega e ativação dos chips SIM/eSIM e dos mini modens 4G ou superior contratados;
- Realização dos testes de conectividade e desempenho;
- Execução do cabeamento, instalação do rack e dos APs e teste de cobertura de 100% da área da unidade.
- Disponibilização dos canais de atendimento e suporte técnico.

13.4. Os serviços de instalação e ativação do link dedicado deverão ser executados no endereço da Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP):

- Rua Líbero Badaró, nº 425, 3º andar, Centro, São Paulo/SP.

13.5. Os mini modens 4G/5G deverão ser disponibilizados para utilização pelos servidores e colaboradores indicados pela Contratante.

13.6. Os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem defeito, falha ou desempenho inadequado deverão ser substituídos pela Contratada sem custos adicionais para a Contratante, em prazo compatível com a criticidade da ocorrência.

13.7. Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá retirar os equipamentos fornecidos em comodato em data previamente acordada com a Contratante, sem ônus adicional, preservando a integridade das instalações e dos serviços da Unidade.

13.8. Essa redação já está estruturada em formato compatível com Termo de Referência e aderente à Lei nº 14.133/2021 para contratação de serviços continuados de telecomunicações.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será processado após o recebimento definitivo e o ateste dos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, observados os procedimentos de liquidação e pagamento estabelecidos pela Portaria SF nº 275, de 5 de setembro de 2024, pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022 e pelas demais normas municipais aplicáveis, sem prejuízo das disposições constantes do Acordo Legal e do Regulamento de Aquisições do Banco Mundial aplicáveis ao Projeto Qualifica SUAS – GFPP P181957.

14.2. O pagamento será realizado pelos serviços efetivamente fornecidos, após comprovação da execução e ateste da unidade responsável.

14.3. Os custos de instalação e ativação (Item 3) serão pagos em parcela única, após o recebimento definitivo da implantação, e as mensalidades (Itens 1 e 2) serão pagas após o ateste do serviço prestado em cada mês.

14.4. O documento fiscal deverá discriminar:

14.5. Deverão acompanhar a documentação fiscal, conforme aplicável:

15. ELEGIBILIDADE, CONFLITO DE INTERESSES, INTEGRIDADE, FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. A contratação observará as disposições de elegibilidade, conflito de interesses, fraude e corrupção previstas no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Financiamento de

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

Projetos de Investimento – IPF, na versão aplicável ao Projeto.

15.1.1. O Banco exige conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG (Diretrizes Anticorrupção).

15.1.2. Na prossecução desta política, os Licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

15.2. As empresas participantes e a Contratada deverão observar o mais elevado padrão de ética durante o procedimento e a execução contratual.

15.3. São vedadas, entre outras, práticas:

i. Corruptas;

ii. Fraudulentas;

iii. Colusivas;

iv. Coercitivas; e

v. Obstrutivas.

15.4. A participação na Solicitação de Cotações implicará ciência das regras de integridade aplicáveis.

15.5. A empresa selecionada deverá apresentar declaração específica de ciência e aceite das Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial.

15.6. Não poderá ser contratada empresa que esteja sujeita a sanção ou declaração de inelegibilidade

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

do Banco Mundial que impeça sua participação em contratos financiados pelo Banco.

15.7. Inspeção e auditoria

15.7.1. A Contratada deverá permitir, e assegurar que seus representantes, empregados, agentes, prestadores de serviços, fornecedores e subcontratados relacionados à execução permitam ao Banco Mundial e/ou às pessoas por ele designadas:

i. Inspecionar contas, registros e demais documentos relacionados ao procedimento de aquisição e à execução contratual; e

ii. Submeter esses documentos à auditoria realizada por profissionais designados pelo Banco Mundial.

16. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. A Contratada deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

17. CONSÓRCIOS

17.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, isoladamente ou por meio de mais de um consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

17.2. O objeto desta contratação não exige complexidade técnica, operacional ou de escala que demande a soma de capacidades de diferentes empresas, havendo mercado fornecedor suficiente para atendê-lo isoladamente. A vedação evita riscos de solidariedade difusa entre consorciadas, simplifica a gestão e fiscalização contratual e confere maior celeridade ao processo de habilitação, sem restringir indevidamente a competitividade.

18. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por representantes formalmente designados pela SMADS/UGP.

18.2. Compete à fiscalização:

f) Verificar a conformidade dos serviços;

g) Realizar o ateste dos serviços;

h) Atentar para o atendimento da Portaria PMSP- SF Nº 231 de dezembro de 2021.

i) Acompanhar, em conjunto com a CTIC, o cumprimento das exigências de isolamento de rede e segurança da informação estabelecidas neste Termo de Referência.

j) Verificar, em conjunto com a CTIC, o atendimento à cobertura de 100% da área da unidade, ao isolamento da rede, ao padrão mínimo de segurança (WPA2), ao registro dos eventos de conexão e ao cumprimento do SLA.

18.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de cotação implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

19.2. A empresa selecionada ficará vinculada às condições de sua cotação.

19.3. A contratação será formalizada mediante instrumento adequado à natureza e ao valor da aquisição.

19.4. As questões não previstas neste Termo de Referência serão solucionadas pela Contratante, observados o Acordo Legal aplicável, o Plano de Aquisições, o Manual Operacional do Projeto, quando aplicável, e o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial.

20. ANEXOS

20.1. Integram este Termo de Referência:

- Anexo – Modelo Solicitação de Cotação
- Anexo – Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses
- Anexo – Declaração de Inexistência de Impedimentos
- Anexo – Declaração de Ciência e Aceite das Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial
- Anexo - Declaração unificada de atendimento à legislação nacional
- Anexo - Requerimento de pagamento SMADS

- Anexo – Planta baixa da unidade da UGP

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

ANEXO I - MODELO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES – SDC Nº 02/2026

PROJETO QUALIFICA SUAS – GFPP P181957

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Representante: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SERVIÇO DE INTERNET LINK DEDICADO

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Valor Unitário mensal (R$)	Valor Unitário 12 meses (R$)
1	Link dedicado de Internet em fibra óptica, mínimo 1 Gbps simétrico (download/upload), sem franquia, com SLA mínimo de 99,5%, incluindo rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP	1 Link		
Condições do serviço:				

Instalação e ativação

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Valor único (R$)

3	Instalação e ativação (pagamento único): implantação do link dedicado, da rede wireless com cobertura de 100% da área da UGP, rack, cabeamento e demais adequações	1 Serviço	
Condições do serviço:			

SERVIÇO MÓVEL DE ACESSO À INTERNET

Item	Descrição/Especificação Técnica	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Unitário 12 meses (R$)
2	Pacote de dados, acesso à internet, por meio de tecnologia 4G ou superior, com no mínimo 20GB de franquia, com fornecimento de chip e mini modem, em regime de comodato homologado pela ANATEL	Unidade	6		
Condições do serviço:					

RESUMO DA COTAÇÃO

Componente	Valor Unitário Mensal (R$)	Valor Total 12 meses (R$)

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

Item 1 - Serviço de Internet dedicada em Fibra Óptica		
Item 2 - Serviço móvel de acesso à internet		
Item 3 - Instalação e ativação (pagamento único)		
	VALOR GLOBAL DA COTAÇÃO	

Validade da cotação: _____

Declaramos que os preços acima compreendem todos os custos, tributos, taxas, encargos e despesas necessários à execução do objeto.

[Local], [data].

Representante legal

Razão Social / CNPJ

ANEXO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES – SDC Nº 02/2026

PROJETO QUALIFICA SUAS – GFPP P181957

Declaro que a [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [00.000.000/0000-00] não está submetida a qualquer tipo de situação que venha a gerar conflito entre interesses públicos e interesses privados e de não ter conhecimento de informação privilegiada, nos termos definidos pela legislação vigente, que possam comprometer a integridade da **Solicitação de Cotação SDC nº02/2026** a ser celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no âmbito do projeto de financiamento junto ao Banco Mundial "Fortalecimento do Sistema de Prestação de Assistência Social e Qualificação do Atendimento a Indivíduos e Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social no Município de São Paulo - QUALIFICA SUAS".

[Local], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ nº [●]

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES – SDC Nº 02/2026

PROJETO QUALIFICA SUAS – GFPP P181957

Declaração de inexistência de impedimento para contratar com o poder público e em projetos financiados pelo Banco Mundial

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede/endereço na [Endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) [Nome do representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [RG] e do CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação em processos licitatórios ou contratações com a Administração Pública;

2. Não se encontra declarada inidônea e nem está impedida de contratar ou licitar com o Poder Público em qualquer de suas esferas (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal);

3. Não possui punição vigente de suspensão de participação em licitação ou impedimento de celebrar contratos com órgãos ou entidades da Administração Pública.

Declara, por fim, estar ciente da obrigatoriedade de comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer ocorrência de fatos supervenientes que alterem a situação declarada acima.

[Local], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ nº [●]

ANEXO - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO DO BANCO MUNDIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES – SDC Nº 02/2026

PROJETO QUALIFICA SUAS – GFPP P181957

Eu, [INSERIR NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], declaro para fins de candidatura na presente Solicitação de Cotações, que estou ciente e de acordo que a presente licitação estará submetida às Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, a saber:

I – O Prestador de Serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

II – A atenção do Prestador de Serviços e de seus Subcontratados e subconsultores é chamada para as Diretrizes Anticorrupção, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

[Local], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ nº [●]

ANEXO - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO NACIONAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES – SDC Nº 02/2026

PROJETO QUALIFICA SUAS – GFPP P181957

A empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob nº [●], com sede em [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do documento de identificação nº [●] e CPF nº [●], para fins de participação na Solicitação de Cotações – Request for Quotations – RFQ, destinada à contratação de empresa para [OBJETO], DECLARA, sob as penas da lei, que:

I - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Atende aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados;

II – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

Não incorre em impedimento legal que inviabilize sua participação no procedimento ou sua contratação pela Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que altere essa condição;

III – TRABALHO DE MENORES

Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

IV – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS DA PROPOSTA

UGP QUALIFICA SUAS SP
RUA LÍBERO BADARÓ, 425, 3º ANDAR
CENTRO HISTÓRICO - SÃO PAULO/SP - CEP 01009-000

a cotação apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à integral execução do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas, despesas administrativas, custos de operação e demais despesas incidentes, quando aplicáveis, não cabendo à Contratante qualquer pagamento adicional por itens que deveriam estar incluídos no preço ofertado;

VI – REGULARIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS declara que todas as informações, documentos, certidões e declarações apresentados no âmbito da contratação são verdadeiros, autênticos e correspondem à situação atual da empresa;

VII – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais requisitos que fundamentaram sua contratação, comunicando imediatamente à Contratante qualquer alteração relevante;

VIII – RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES

declara estar ciente de que a falsidade de qualquer informação ou documento apresentado poderá acarretar as consequências administrativas, civis e penais previstas na legislação aplicável.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ nº [●]

ANEXO – MODELO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO SMADS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo – Unidade de Gestão do Projeto Qualifica SUAS (UGP)

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO

Dados da contratação	
Projeto	Fortalecimento do Sistema de Prestação de Assistência Social e Qualificação do Atendimento a Indivíduos e Famílias em Vulnerabilidade e Risco Social no Município de São Paulo - QUALIFICA SUAS
Nº da Nota de Empenho	
Identificação da contratação (função ou serviço)	
Identificação da Contratada	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
Dados Bancários	
Dados do Faturamento	
Nº da Nota Fiscal	
Valor da Nota Fiscal	
Data de Emissão	
Dados dos Serviços prestados	
Breve descrição dos serviços	
Índice de anexos	

[Local], [data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO/FUNÇÃO]
[RAZÃO SOCIAL]
CNPJ nº [●]